



ATA da Reunião número 3 do Júri do concurso “Viana Jovens com Talento”

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu, nas instalações do Café Concerto, o júri do concurso “Viana Jovens com Talento”, tendo estado presentes os seguintes elementos:

Carlota Borges, Salomé Abreu, Ariana Ribeiro, Diogo Ponte, Raquel Correia e Sara Pinho da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Rui Ramos da AO NORTE – Associação de Produção e Animação Audiovisual, Ricardo Simões do Centro Dramático de Viana, João Lima da Escola Secundária de Monserrate, Carla Barbosa da Academia de Música de Viana do Castelo, Luísa Neves e Francisco Trabulo da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

O representante do Conselho Municipal da Juventude, Pedro Pimentel da Hinoportuna esteve ausente tendo justificado a sua falta.

A reunião teve início com uma pequena exposição por parte da Vereadora Carlota Borges, onde foi feito o ponto de situação do concurso. Começou por explicar as algumas lacunas encontradas nas Normas de Funcionamento, sendo que é a primeira vez que este concurso é realizado, motivo pelo qual foi criada uma proposta de tabela de penalizações, enviada aos jurados, por e-mail no dia vinte e cinco de junho de 2020. Esclareceu que partilhava da opinião de que a solução para ultrapassar algumas dúvidas levantadas na avaliação, seria o júri definir uma metodologia de avaliação comum, que não prejudicasse nenhuma das candidaturas aceites. Terminou a sua intervenção pedindo à Chefe de Divisão Jurídica, Ariana Ribeiro, que explicasse de que forma as Normas de Funcionamento, publicadas em edital, permitem o aperfeiçoamento do processo de avaliação.

A Chefe de Divisão Jurídica, Ariana Ribeiro, esclareceu que, as alterações decididas pelo júri, para aperfeiçoar o processo de avaliação, são legalmente salvaguardadas ao abrigo do artigo 11º das Normas de Funcionamento do concurso de “Viana Jovens com Talento”.

do
S
Salomé
João Lima
Diogo Ponte
B.
Sara Pinho
Rui Ramos
Ricardo Simões
João Lima
Luísa Neves
Francisco Trabulo



Em seguida foi aberto o período de discussão, nomeadamente relativamente à abrangência do artigo 11º das Normas de Funcionamento, à apresentação e elegibilidade das candidaturas ao abrigo do artigo 7º das Normas de Funcionamento, e à análise das candidaturas mencionada no artigo 8º das Normas de Funcionamento.

Deste debate resultaram quatro alternativas para aperfeiçoar a forma de avaliar os indicadores: a possibilidade de solicitar aos candidatos a reformulação da estrutura das candidaturas; a exclusão das candidaturas que não obedecessem à estrutura do artigo 7º das Normas de Funcionamento, de forma clara e objetiva; a utilização da tabela de penalizações com novas ponderações definidas pelos jurados; a avaliação das candidaturas, ao abrigo do artigo 8º das Normas de Funcionamento, efetuada de forma subjetiva, tendo o júri liberdade total para penalizar as candidaturas que não cumprirem de forma clara e objetiva os tópicos do artigo 7º das Normas de Funcionamento, desde que devidamente fundamentada. Face ao posicionamento da Câmara Municipal em apontar as lacunas das Normas de Funcionamento, o júri escolheu e aprovou esta última possibilidade.

Nesta reunião não foram ainda discutidos projetos em concreto, uma vez que alguns dos membros do júri não tiveram oportunidade de avaliar todas as candidaturas.

Ao longo da discussão foram apontadas sugestões de melhoria a aplicar em futuras edições do concurso “Viana Jovens com Talento”, designadamente: o aperfeiçoamento das áreas de projeto constantes do artigo 5º das Normas de Funcionamento; criação de um formulário para submissão de candidaturas; a inclusão de um membro do júri da área financeira; alterar o posicionamento do n.º3 do artigo 7º das Normas de Funcionamento; criação de um prazo de apreciação inicial para exclusão ou aperfeiçoamento de candidaturas.

A reunião prosseguiu com a eleição da Vereadora Carlota Borges como presidente de júri.

Ficou acordado que o Gabinete da Juventude enviaria aos jurados uma tabela em documento Excel, formatada na escala de zero a cem, com conversão automática para

S
19
Foco
Dissolvente
Sara Pinho
A.
G.



as ponderações definidas no artigo 8º das Normas de Funcionamento. A data limite para o envio da tabela preenchida, por cada membro do júri, foi fixada no dia nove de julho.

A próxima reunião ficou agendada para o dia quinze de julho, às catorze horas, no Café Concerto.

Nada mais havendo a tratar, a Vereadora Carlota Borges deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jose Augusto
Selo Conselho Juvenil da
João Vítor P. Ueno loja de livro
Ricardo Filipinhos
C. L. da
Carlota Genesalva Borges
Diogo Bonte

Ana Raquel Neiva Correia
Sara Martins de Pinho

Ana Carolina Reis
Sri Emanuel Bandeira Martins Santos
Francisco Marcel de Almeida Trindade

